



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PARECER TÉCNICO - DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE PROJETOS DE SUPORTE

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 27/2025-DEC, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de Suporte ao Usuário de TI relacionados à Prática da Central de Serviços de TIC (Nível 1), ao Serviço de Suporte Técnico de Campo (Nível 2) e às Práticas de Gerenciamento de Serviços de TIC, todos segundo às normas adotadas pela ISO/IEC 20000 (Gerenciamento de Serviços de TI), pela norma ISO 27001 (Segurança da Informação) e pelas práticas do ITIL 4 (Information Technology Infrastructure Library 4).

Em atenção ao Despacho 8013786, segue parecer desta área técnica:

- A proposta de preços atualizada após diligência atende às exigências do Edital de Licitação, contudo, a licitante novamente não comprovou a exequibilidade de sua proposta. A licitante apresentou no anexo 8013783 um rol de contratos firmados com outros órgãos públicos, porém tais documentos não atendem aos critérios de aceitabilidade estipulados no item 1 do Anexo II do Edital, especificamente o subitem a.1:

a.1) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários pelo menos 50% do número de profissionais constantes no item “Quantidade de Profissionais” do Anexo III-B do Caderno de Especificações Técnicas, com remuneração salarial igual ou inferior aos salários declarados no item “Valor Salarial de Referência” do mesmo Anexo.

Considerando, ainda, que não identificamos outros documentos que atendam tais requisitos, resta prejudicada a análise da exequibilidade por esta área técnica.

Do exposto, restituímos ao Sr. Pregoeiro.

Serviço de Projetos e Contratos de Suporte, 22 de maio de 2025.

Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Luis Granja Rodrigues, Assessor(a) Técnico(a)**, em 22/05/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Arend, Chefe de Serviço**, em 22/05/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8014310** e o código CRC **10531CFD**.

